



DECRETO Nº 5964/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.500,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.740/2019, de 09 de setembro de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de assistência social.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais das unidades de assistência social.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando instituir e



remanejar dotação orçamentária para custear despesas administrativas, encargos sociais da unidades de assistência social.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo promove a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.2.058 – Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município.

07-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

08.243.0483.2.074 - Adm. Geral dos Bens e Serviços do Abrigo Inf. Beija Flor

22-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

16.482.0667.2.172-Admin. dos Serviços de Regularização Fundiária

3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ 130.500,00(Cento e trinta mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.1.024 – Aquisi. de Equip. e Material Permanente p/ Melhor Desenv. As Ativ. dos Programas Sociais

1-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.951,24

08.243.0483.2.058 – Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Programas Sociais Desenvolvidos no Município.

11-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.500,00

08.244.0021.2.040 – Admin Geral dos Bens e Serviços da Secretaria de Assistência Social

27-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

28-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.862,86

08.244.0487.2.048 – Admin. Geral dos Bens e Serv. de Assist. Comunitária Geral

29-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.187,20

08.244.0487.2.056 – Programa de Aquisição de Alimentos – Compra para Doação Simultânea

30-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.498,70

16.482.0667.1.098 – Regularização Fundiária e Construção de Casas Populares

31-4.4. 90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.500,00



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças